



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos – SP
CEP 12.209-535 – Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 87, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o caput do art. 51 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do art. 62 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 51 da Lei Orgânica do Município, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, independentemente de convocação, na sua sede, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

§ 1º

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mário Scholz", 4 de novembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente

Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

Processo nº 9872/2021

Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 3/2021

Autoria: Vers. Robertinho da Padaria, Amélia Naomi, Dr. Elton, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Júnior da Farmácia, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Rafael Pascucci, Renato Santiago, Roberto Chagas, Roberto do Eleven, Thomaz Henrique, Walter Hayashi e Zé Luis.

Emenda à Lei Orgânica nº 87, de 4 de novembro de 2021.

